



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

Av. Apolônio Sales, S/N - Fone: 281 / Fax: 281 - 3082 - CEP. 48600-000

Resolução N° 347/96

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PAULO AFONSO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

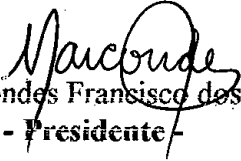
A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste no percentual de 22% (vinte e dois por cento) à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Paulo Afonso, passando a vigorar os valores constantes da Tabela I, que passa a integrar e presente Resolução.

Art. 2º - Fica mantida a atual forma de pagamento dos vencimentos dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 1996.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, aos 25 dias do mês de junho de 1996.


Ver. Marcondes Francisco dos Santos
- Presidente -


Ver. Dernival Oliveira Júnior
- 1º Secretário -


Ver. Edson Oliveira Santos
- 2º Secretário -

TABELA SALARIAL - Vigência 01.01.96

TABELA I

NIVEL		Reajuste 22% (em R\$)
I	100,00	122,00
II	144,28	176,02
III	152,86	186,48
IV	161,43	196,94
V	167,14	203,91
VI	174,28	212,62
VII	181,43	221,34
VIII	185,71	226,56
IX	195,71	238,76
X	205,71	250,96
XI	215,71	263,16
XII	221,43	270,14
XIII	230,00	280,60
XIV	237,14	289,31
XV	251,43	306,74
SUPERIOR	502,86	613,48

OBS. ACOMPANHANDO O ÍNDICE DE SALÁRIOS MINIMOS